



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.962/2006**

“Dispõe sobre a autorização da compra de um Pneu e doá-lo à Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Distrito do Buriti e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. JERONIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso das atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a comprar um pneu 18.4X30 TM 95 12 L e uma Câmara de ar 30T, 940 Pirelli, no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil reais), e doá-lo à Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Distrito do Buriti, inscrita no CNPJ n.º 15.943.442/0001-49.

**Art. 2.º** - A autorização mencionada no caput do artigo anterior, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>
002	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
0010	Administrações Gerais
2060	Manutenção dos Serviços Sociais
339030000000	Material de Consumo

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, em 21 de março de 2006.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal